

# Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. 04  
PROC. 170/75  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

PROJETO DE LEI Nº 36/75 DE 30 DE Setembro

DE 1975

"Dispõe sobre a aprovação do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1976/1978"

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Barueri, para o triênio de 1976/1978, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborado em conformidade com o disposto no Ato Complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1969, estima, para o período, as despesas de capital em Cr\$ 15.221.000,00 (Quinze milhões e duzentos e vinte um mil cruzeiros).

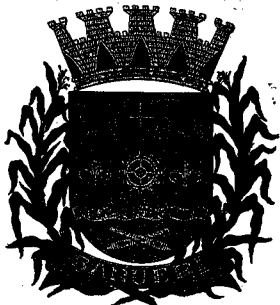
Artigo 2º) - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual para o triênio de 1976/1978, são assim distribuídos:

RECURSOS PARA OS PROGRAMAS	TRIÊNIO			TOTAL
	1976	1977	1978	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
Superavit do Orçamento.				
Correntes.....	1.636.000,00	2.115.000,00	2.814.000,00	6.565.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis...	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
Transferência de Capital.....	2.349.000,00	2.849.000,00	3.455.000,00	8.653.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>3.986.000,00</b>	<b>4.965.000,00</b>	<b>6.270.000,00</b>	<b>15.221.000,00</b>

Artigo 3º) - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, à vista de previsão de despesa correntes, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

(continua)

FLS. 05  
 PROC. 140/75-02



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

DISCRIMINAÇÃO POR FUNÇÃO	T R I Ê N I O			TOTAL
	1976	1977	1978	
01 - Legislativo....	30.000,00	30.000,00	30.000,00	90.000,00
03 - Administração e Planejamento...	191.000,00	105.000,00	110.000,00	406.000,00
08 - Educ. e Cultura	962.000,00	805.000,00	1.070.000,00	2.837.000,00
10 - Habitação e Ur- banismo.....	2.215.000,00	3.120.000,00	4.170.000,00	9.503.000,00
13 - Saúde e Sanea- mento.....	310.000,00	105.000,00	120.000,00	535.000,00
16 - Transportes....	280.000,00	800.000,00	770.000,00	1.850.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>3.986.000,00</b>	<b>4.965.000,00</b>	<b>6.270.000,00</b>	<b>15.221.000,00</b>

Artigo 4º) - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1977 e 1978, estimados a preços de 1975, serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes à aqueles exercícios.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor a 1ª de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 30 SET 1975

APROVADO em 1ª Disc.  
 Em 12.11.75  
 Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

APROVADO EM 2.ª DISC.

19.11.75

*Guilherme Guglielmo*  
 GUILHERME GUGLIELMO